



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

PORTARIA N.º 164/GP/TRT 19ª, DE 05 DE MAIO DE 2022

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno,

Considerando a autorização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para realização de concurso público para provimento de cargos do quadro de pessoal dos Tribunais Regionais do Trabalho em 2022, conforme termos constantes no Ofício Circular CSJT.GP.SG.SGPES n.º 31, de 20/4/2022,

Considerando a autorização do Tribunal Pleno para abertura dos procedimentos para a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos de servidores, conforme certidão de julgamento juntada no documento 12 dos autos do PROAD n.º 2.206, de 26/4/2022,

RESOLVE:

**DO GRUPO DE TRABALHO**

Art. 1º **Instituir** Grupo de Trabalho para atuar nas ações de contratação de empresa executora da prova, planejamento, coordenação e supervisão do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Permanente de Servidores deste Regional.

**DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO**

Art. 2º **O Grupo de Trabalho** será integrado pelos seguintes membros:

- I - **Marcus Paulo Veríssimo de Souza**, Secretário de Gestão de Pessoas, que o coordenará;
- II - **Manoel Messias Feitoza**, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- III - **Marcos Antonio Apolônio da Silva**, servidor lotado na Diretoria-Geral;
- IV - **Elen Ribeiro Silva Lessa**, servidora lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, e
- V - **Tathiana Ferreira Coutinho**, servidora lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único: O Secretário deverá ser designado na primeira reunião do colegiado.

**DA COMPETÊNCIA DO GRUPO DE TRABALHO**

Art. 3º **Compete** ao Grupo de Trabalho organizar e desenvolver ações relativas à contratação de empresa executora da prova, planejamento, coordenação e supervisão do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Permanente de Servidores deste Regional.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

PORTARIA N.º 164/GP/TRT 19ª, DE 05 DE MAIO DE 2022

**DOS DEVERES DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO**

Art. 4º Todos os membros do Grupo de Trabalho devem desenvolver os trabalhos com celeridade e observância dos seguintes princípios:

- I - Ética;
- II - Zelo pelas informações;
- III - Independência e imparcialidade dos seus membros na análise dos fatos;
- IV - Transparência.

Parágrafo único. Os padrões e princípios de conduta ética são balizados pelo Código de Ética do TRT da 19ª Região e demais normativos correlatos.

**DO PRAZO**

Art. 5º **O prazo** para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho contar-se-á da publicação até a homologação do certame.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º **Os casos omissos** serão resolvidos pelo Desembargador-Presidente.

Art. 7º **Os efeitos** da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Original assinado**  
**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador-Presidente

Publicada no D.E.J.T. e no B.I. n.º 5, de  
06/5/2022.